



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Os
[Handwritten signature]*

PROCESSO Nº: **2.984/2007**

OP. Nº _____

DATA ABERTURA: **11/12/2007.**

REQUERENTE: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 081 DE 10/12/2007.**

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 10 de Dezembro de 2007.

MENSAGEM Nº 081/2007.
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

O Programa Restaurante Popular é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e se integra á rede de ações e programa do Fome Zero, política de inclusão social estabelecida em 2003.

O impacto da desnutrição ou alimentação inadequada no desenvolvimento integral do homem, em seus aspectos físico, mental, intelectual e social é sentido no campo do crescimento econômico-social de uma região.


Objetivando a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar, ações municipalizadas estão sendo implementadas em todo o país e, em Aracruz a preocupação da municipalidade com o desenvolvimento social da região levou a adotar medida de atendimento imediato à população, por meio da Lei n 2.957, De 16/10/2006 que dispõe sobre a instalação do Restaurante Popular em Aracruz, ampliando e complementando, também, as bases fundamentais do programa de merenda escolar.

Há um número significativo de pessoas com baixo poder aquisitivo que circulam pelas adjacências do bairro Bela Vista, na busca da garantia de acesso aos seus direitos sociais básicos, como saúde, educação, trabalho e outros e que já estão cadastrados para utilização desse serviço, fazendo uso regular do Restaurante que oferece quinhentas (500) refeições dia.

A Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento a um princípio da Lei Orgânica da Assistência Social de garantir direitos, tornando o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas, e buscando realizar sua missão de desenvolver o potencial humano-social, administra este projeto para oportunizar aos seus demandatários, o acesso ao Programa Restaurante popular.

Desta forma, este projeto estará contribuindo para a proteção alimentar desta parcela da população, necessitando de contratação de mão de obra especializada e não especializada para a execução das suas atividades.

Atenciosamente,


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 10/12/2007.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal especializado, e não, por prazo determinado, para atender o Restaurante Popular do Município de Aracruz, instalado pela Lei nº 2.957, de 16/10/2006.

Art. 2º. O Restaurante Popular é destinado, prioritariamente, ao atendimento da população carente do município de Aracruz.

Art. 3º. A remuneração do pessoal será de acordo com os níveis de vencimento em vigor na prefeitura Municipal de Aracruz, para os cargos e funções já existentes em seus quadros.

Art. 4º. As contratações dos profissionais serão limitadas às seguintes atividades profissionais, quantitativos e carga horária:

APROVADO 1º TURNO

Em 20/12/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade	Salário Base	QTD HS SEMANAL
Coordenador	01	1.200,00	40
Nutricionista	01	1.208,80	30
Assistente Administrativo	01	673,91	40
Encarregado de Cozinha	01	720,00	44
Cozinheira	06	670,00	44
Ajudante de Cozinha	10	480,00	44
TOTAL	20		

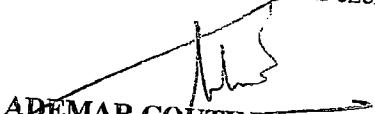
Art. 5º. As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias ao cumprimento da presente Lei, com abertura de crédito especial.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Dezembro de 2007.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO DE ARACRUZ



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

05
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 2.984/2007.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 11 de dezembro de 2007.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

EMENDA INCLUSIVA Nº 058/2007.

No Projeto de Lei nº 081/2007 – que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender o Restaurante Popular, incluir onde couber o artigo que diz:

“Art. . As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado de até doze (12) meses, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado.”

Aracruz-ES., 17 de dezembro de 2007.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI


MARILZA TEIXEIRA FURIERE


PAULO SÉRGIO S. NERES


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI


RONALDO MODENESI CUZZUOL

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO


ISMAEL DA RÓS AUER


LUCIANO DOMINGOS FRIGINI

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL


ROSANE RIBEIRO MACHADO

APROVADO 1º TURNO

Em 20/12/2007


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2.984/2007
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 081/2007 com Emenda Inclusiva nº 058/2007
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender o restaurante popular administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e **constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 17 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATOR : Rosane Ribeiro Machado
MEMBRO: Ismael da Rós Auer.....

APROVADO 1º TURNO

Em 20 / 12 / 2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27 / 12 / 2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N° 2.984/2007
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 081/2007 com Emenda Inclusiva n° 058/2007
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender o restaurante popular administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do relator
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 17 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE : Paulo Sérgio da Silva Neres
RELATOR: Luciano Domingos Frigini
MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti

APROVADO 1º TURNO

Em 20/12/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 45ª Extraordinária Data: 20/12/2007

2º Turno: 47ª Extraordinária Data: 27/12/2007

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 081/2007 - Com Emenda
nº 058/2007

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		ausente		X		ausente	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		ausente		X		ausente	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	ausente		X		ausente		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	não	vota			não	vota		
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		ausente		X		ausente	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		ausente		X		ausente	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...05...votos
contrários ...00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...05...votos
contrários ...00...votos

1º Secretário

APROVADO 2º TURNO

Em 27/12/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *45ª Extraordinária* Data: *20/12/07*
2º Turno: *47ª Sessão Extraordinária* Data: *27/12/2007*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei n.º 081/2007 - Com Emenda*
n.º 058/2007

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		<i>ausente</i>	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		<i>ausente</i>	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		<i>1</i>	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		<i>1</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<i>ausente</i>		<i>1</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>não</i>	<i>vota</i>	<i>não</i>	<i>vota</i>
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		<i>ausente</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		<i>ausente</i>	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *08*votos
contrários *00*votos

2º Turno: favoráveis *05*votos
contrários *00*votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 27 de dezembro de 2007.

Of. nº 410/2007
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 081/2007** – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para alterar o restaurante popular administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno juntamente com a **Emenda Inclusiva nº 058/2007**, na 47ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta